



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

Ofício nº 041/2024-GAB

Ouro Verde do Oeste, 19 de agosto de 2024.

Ao Excelentíssimo Senhor
Osvalderi José Fernandes
Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Vereadores
Ouro Verde do Oeste - Paraná

Assunto: Correção de Informação Constante no Projeto de Lei Nº 37.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a correção de informação constante no Projeto de Lei Nº 37, atualmente em tramitação nesta Casa de Leis. Após uma revisão detalhada, identificamos a necessidade de corrigir o erro de digitação conforme documento em anexo.

A correção é essencial para garantir a precisão e a clareza do documento, refletindo fielmente as intenções e as necessidades da Administração Municipal.

Solicitamos a gentileza de proceder com as devidas correções para que o Projeto de Lei possa seguir sua tramitação de forma adequada.

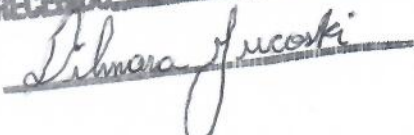
Aguardando a compreensão e atenção de Vossa Excelência e Nobres Pares, permanecemos a disposição para esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,


LUCIAN ALUÍSIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

Câmara Mun. de Ouro Verde do O

RECEBIDO 19/08/24





Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouroverdedooeste.atende.net

PROJETO DE LEI Nº 37, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e Especial no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), no orçamento do município, para o exercício financeiro de 2024.

O POVO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal em seu nome sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar e especial, no montante de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

04 - SECRETARIA DE FINANÇAS

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro

04.0123.0003.96 - Manutenção dos serviços administrativos e bens imóveis (Finanças)

--- - 3330.93.00 - Indenizações e restituições R\$ 10.000,00

Fonte: 10090 (devolução de saldo de convênio)

1346 - 3330.93.00 - Indenizações e restituições R\$ 10.000,00

Fonte: 000 (devolução de saldo de convênio)

10 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

001 - Departamento de Controle Contábil e Financeiro

08.0244.0012.2244 - Consórcio Interm. de Assistência Social do Oeste do Paraná - CIASOP

--- - 3171.70.00 - Rateio pela participação em consórcio R\$ 6.000,00

Fonte: 000

--- - 3371.70.00 - Rateio pela participação em consórcio R\$ 34.000,00

Fonte: 000

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito a ser aberto conforme o artigo anterior será utilizado, de conformidade com § 1º do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

I – Provenientes do excesso de arrecadação das seguintes fontes:



Prefeitura do Município de Ouro Verde do Oeste

ESTADO DO PARANÁ

Rua Curitiba, 657 - Fone/Fax: (45) 3251-8000 - CNPJ 80.880.107/0001-00
CEP 85933-000 - OURO VERDE DO OESTE - PARANÁ
www.ouoverdedooeste.atende.net

- Fonte: 10090 – Conv. Turismo 2024, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) sendo R\$ 9.000,00 na receita 1717.99.01.12.00 e R\$ 1.000,00 na receita 1321.01.01.78.00.

II - Provenientes do superávit financeiro de exercício anterior das seguintes fontes:

- Fonte: 000 – Recursos livres, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURO VERDE DO OESTE, Estado do Paraná, em 12 de agosto de 2024.

LUCIAN ALUISIO DIERINGS
Prefeito do Município de Ouro Verde do Oeste/PR

ORGULHO DESSA TERRA